

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

ESTABELECE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos regimentais, PROMULGA a presente Resolução.

Art. 1º - Estabelece o pagamento das diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º - As diárias constituem uma remuneração pelo exercício profissional a ser desempenhado fora do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, para fazer frente às despesas com deslocamento, tais como; traslado, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - As diárias podem ser consideradas de dois tipos: inteira ou meia.

§ 1º - A diária inteira será aquela quando o beneficiário efetivamente pernoitar no local de destino.

§ 2º - A diária meia será aquela em que não haverá pernoite.

Art. 4º - As diárias serão concedidas pela Presidência da Câmara Municipal aos Vereadores e/ou aos Servidores, mediante Portaria, que constará o local de destino, o objetivo, a data, e se haverá pernoite.

Art. 5º - Os valores das diárias para os Municípios circunvizinhos a Caiçara do Rio do Vento/RN, para Natal, Municípios distantes e aqueles em outros Estados, encontram-se no Anexo I, que será parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - As diárias constantes no Anexo I poderão ser reajustadas, anualmente, por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO LAÉRCIO CONFESSOR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ EUDES PEREIRA
2º SECRETÁRIO

Publicado por: Maria Janeide Batista
Código Identificador: 35314057